



Grupo Parlamentar

CDS-PP
AÇORES

N.º: Gp0967 - XI
Proc.º: 35.01.14
35.02.43
Data: 03.07.2019

*Distribuir
aos
Deputados, assim
como ao Governo.*
[Assinatura]
3/07/2019
*Aparedo for
maioria de
[Assinatura]*
3/07/2019

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 43/XI (GOV) – “Conselho da Diáspora Açoriana”:

“Artigo 4º

Composição

1 – O CDA tem a seguinte composição:

- a) [...]
- b) [...]
- c) Três representantes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no limite de um deputado por partido político, eleitos por maioria de dois terços dos deputados em efetividade de funções;**
- d) [anterior alínea c)]
- e) [anterior alínea d)]
- f) [anterior alínea e)]
- g) [anterior alínea f)]
- h) [anterior alínea g)]
- i) [anterior alínea h)]
- j) [anterior alínea i)]
- k) [anterior alínea j)]
- l) [anterior alínea k)]
- m) [anterior alínea l)]
- n) [anterior alínea m)]



Grupo Parlamentar

CDS-PP
AÇORES

o) [anterior alínea n)]

p) [anterior alínea o)]

2. [...]

3. [...].”

Horta, 3 de julho de 2019

Os Deputados,

Artur Lima

Artur Lima

Alonso Miguel

Alonso Miguel

